

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Complementar nº 031 de 19/11/1999 e Decreto nº 096/2021 Avenida Antônio Novais nº 2365 - município de Corumbiara - RO

RESOLUÇÃO Nº 009 /2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1° SECRETÁRIO E 2° SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Corumbiara, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Realizou a nova eleição e votação para Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com validade de dois (02) anos, sendo decido pelos membros em uma reunião ordinária mensal, conforme a ata de reunião do CMDCA de nº 49 do dia 18 de setembro do ano de 2024.

Resolve:

- Art. 1°. Nomear o Senhor Ajaj Alabi como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbiara, para exercer o mandato até o término do período vigente.
- Art. 2°. Nomear o Senhor Analdo Antunes Lopes como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbiara, para exercer o mandato até o término do período vigente.
- Art. 3°. Nomear a Senhora Jhenifer Augusta Souza de Sá como 1° Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbiara, para exercer o mandato até o término do período vigente.
- Art. 4°. Nomear a Senhora Joyse Estefane Costa Arruda como 2° Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbiara, para exercer o mandato até o término do período vigente.
- **Art. 5°**. O novo presidente, vice-presidente, 1° secretária e 2° secretária exercerão suas funções de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo CMDCA, bem como pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.
 - Art. 6°. A nova composição fica da seguinte forma:





MUNICÍPIO DE CORUMBIARA CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Complementar nº 031 de 19/11/1999 e Decreto nº 096/2021 Avenida Antônio Novais nº 2365 - município de Corumbiara – RO

I - Presidente: Ajaj Alabi

II - Vice-Presidente: Analdo Antunes Lopes

III – 1° Secretaria: Jhenifer Augusta Souza de Sá
IV – 2° Secretaria: Joyse Estefane Costa Arruda

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de 04/10/2024.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

CMDC, 04 de outubro de 2024

Ajaj Alabi

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 07/10/24

reiro D. da Costa

Endereço: Avenida Antônio Novais nº2365- município de Corumbiara, E-mail: municipalconselho99@gmail.com Telefone: (69) 992 9288-3047